

PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE – UNILESTE – 2020

PROCESSO SELETIVO DOCENTE Nº 03/2020, 25 DE MAIO DE 2020.

Este documento estabelece os procedimentos gerais para processo seletivo para o cargo de professor do **CURSO DE ENFERMAGEM** do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais – UNILESTE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo será regido de acordo com os procedimentos de contratação do Unileste.
- 1.2. O processo seletivo visa o provimento de **01 vaga** para o cargo de Docente no Curso de Graduação de **ENFERMAGEM**.
- 1.3. A(s) vaga(s) se destina(m) ao ensino na graduação, devendo contemplar uma carga horária mínima conforme contido no item 2.6, de acordo com as normas do Unileste e designação da Coordenação do Curso.

2. DO CARGO

- 2.1. CARGO: **PROFESSOR**.
- 2.2. QUANTIDADE DE VAGAS: **01 (VAGA)**.
- 2.3. DISCIPLINA(S): - **ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA**
- **LIDERANÇA E EMPREENDEDORISMO**
- 2.4. FORMAÇÃO: Graduação em **ENFERMAGEM**.
- 2.5. TITULAÇÃO EXIGIDA: **MESTRADO. Desejável DOUTORADO na área.**
- 2.6. CARGA HORÁRIA MÍNIMA: **08 horas/aulas semanais**
- 2.7. HORÁRIO DE TRABALHO: A jornada de trabalho será cumprida, de acordo com a legislação vigente e das normas internas do Unileste, perfazendo a carga horária conforme contido no item 2.6. O candidato deverá ter flexibilidade e disponibilidade para trabalho no período **Noturno**.
- 2.8. BENEFÍCIOS: Bolsa parcial de incentivo aos estudos para o colaborador e seus dependentes (após 06 meses de contratação conforme condições da CCT); Plano de Saúde UNIMED com coparticipação; Plano Odontológico MetLife; Seguro de Vida/Acidente; Academia de Musculação e Centro Esportivo para promoção da saúde e qualidade de vida.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo.
- 3.2. Ter diploma, devidamente registrado, no(s) curso(s) especificado(s) na formação desejada.
- 3.3. Ser portador de titulação mínima de **MESTRADO**.
 - 3.3.1 A titulação deverá ser obtida por meio de cursos credenciados e reconhecidos na forma da lei. Somente serão aceitas as titulações acadêmicas com apresentação do respectivo Certificado e/ou Diploma, inclusive as obtidas no exterior (quando permitido pela legislação brasileira), sendo submetidas ao reconhecimento por instituições nacionais credenciadas pelo MEC (Ministério da Educação). A validação da titulação acadêmica é de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.4. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida.

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas obrigatoriamente entre os dias **25 de Maio à 01 de Junho de 2020**, conforme descrito nos itens 4.1 ou 4.3.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos.

4.1. PÚBLICO EXTERNO

4.1.1 Para inscrição o candidato deverá enviar o currículo para o e-mail recrutamento@unileste.edu.br com o título **DOCENTE ENFERMAGEM** e informar o link do *lattes*.

4.1.2 Os currículos enviados fora do prazo não serão aceitos para participação no processo.

4.2. PÚBLICO INTERNO (Corpo Administrativo e Corpo Docente das unidades do Grupo UBEC).

4.2.1 As inscrições deverão ocorrer no Setor de Gestão de Pessoas do Unileste, por meio de envio do currículo *lattes* atualizado.

4.2.2 Para concorrer à vaga o candidato **não** poderá:

- Estar afastado do emprego;
- Ter sido aprovado em processo seletivo interno nos últimos 12 meses;
- Participar de outro processo seletivo interno concomitante;
- Ter recebido ocorrência funcional nos últimos 12 meses;
- Ter o salário atual superior ao salário do cargo oferecido.

4.2.3 O candidato deverá ter completado 12 meses efetivos de trabalho na Instituição no ato da inscrição (para colaboradores de cargos administrativos) e obter avaliação de desempenho satisfatória.

4.2.4 O candidato deverá preencher os requisitos exigidos no presente documento.

4.2.5 O candidato interno que já exerce a função Docente estará dispensado da avaliação da Aula-Piloto.

4.3. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.3.1 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.3.2 O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, algum tratamento específico para a realização das provas e entrevistas, indicando as condições que necessita para a realização conforme sua deficiência.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção para o cargo de Professor do **Curso de ENFERMAGEM** seguem os procedimentos de contratação de docentes do Unileste e constará das seguintes etapas:

Primeira Etapa (eliminatória): Análise Curricular

Uma Banca Examinadora fará uma seleção prévia dos “Currículos *Lattes*”.

Segunda Etapa (classificatória): Avaliação Perfil Comportamental.

Os candidatos serão comunicados sobre o resultado da primeira etapa por e-mail. Aos candidatos selecionados será agendada uma avaliação psicológica para análise de perfil do docente, conforme calendário especificado no item 7.1.

Terceira Etapa (classificatória): Aula Piloto (Prova técnico-didática)

O candidato realizará uma prova técnico-didática com tema divulgado por ocasião do agendamento da banca, conforme calendário especificado no item 7.1, por meio de uma apresentação oral à Banca Examinadora. A aula deverá ser programada para **15 minutos**. De posse do “Currículo *Lattes*” e prova técnico-didática a Banca Examinadora levantará questões ao candidato, com pergunta, réplica e tréplica.

Quarta Etapa (classificatória): Entrevista

O coordenador do curso conduzirá uma entrevista pessoal com os candidatos.

Quinta Etapa (eliminatória): Avaliação da Banca Examinadora

O grupo avaliador reunir-se-á e, por consenso, indicará o candidato aprovado para a vaga.

6. DA BANCA EXAMINADORA

A constituição da Banca Examinadora seguirá os procedimentos de contratação de docentes do Unileste e deverá ter a seguinte configuração:

- 01 membro do Proapi (Programa de Assessoria Pedagógica Institucional);
- A Coordenação do curso de graduação em **ENFERMAGEM**;
- 01 Professor do curso da área afim;
- 01 Professor membro da comissão de ensino do CONSEPE.
- O coordenador do setor de Gestão de Pessoas.

7. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As etapas do processo seletivo deverão respeitar o calendário da tabela abaixo:

PROCEDIMENTOS E ETAPAS	DATAS
Inscrição	25/05/2020 à 01/06/2020
Primeira etapa: Análise Curricular	02/06/2020
Segunda Etapa: Avaliação Perfil Comportamental	03/06/2020 (online ou presencial)
Terceira Etapa: Aula Piloto (Prova técnico-didática)	05/06/2020 (online)
Quarta Etapa: Entrevista com Coordenador	05/06/2020 (online)
Quinta Etapa: Avaliação da Banca Examinadora	05/06/2020 (online)

7.2. O Unileste tem a prerrogativa de alterar as datas estabelecidas no calendário acima. Nesse caso, o setor de Gestão de Pessoas comunicará aos candidatos do novo calendário.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas do Processo Seletivo contidas neste documento e nos demais procedimentos do Unileste.
- 8.2. O candidato aprovado assumirá o compromisso de ministrar aulas, e havendo interesse e necessidade da coordenação do curso, apoio na gestão e orientação dos trabalhos acadêmicos.
- 8.3. Caso necessário o setor de Gestão de Pessoas poderá retirar ou incluir novas etapas no decorrer do processo seletivo. Os critérios de cada etapa serão informados no decorrer do processo seletivo.
- 8.4. Sendo selecionado o candidato interno, fica na responsabilidade dos gestores envolvidos no processo seletivo interno, a negociação referente à data de transferência.
- 8.5. Existindo candidatos classificados, estes ficarão no Banco de Talentos por um período de 6 (seis) meses, aguardando novas vagas.
- 8.6. O Unileste não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.7. O Unileste não se responsabilizará por custear transportes ou hospedagens, bem como arcar com outros gastos originários dos candidatos.
- 8.8. O presente documento traduz a intenção do Unileste de preencher a vaga existente, nas condições nele estabelecidas, sem caráter de obrigatoriedade, podendo a Instituição valer-se de outros meios, antes, durante ou depois de concluído o processo para preenchimento do cargo, a seu exclusivo juízo.
- 8.9. O Unileste se reserva o direito de não preencher a vaga, caso os candidatos não atendam aos requisitos necessários.
- 8.10. Os casos omissos, no que tange à realização deste processo seletivo, serão resolvidos pela reitoria do Unileste.

Genésio Zeferino da Silva Filho
Reitor

Thaís Cristina Mourão de Sousa Araújo
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Marcelo Vieira Corrêa
Pró-Reitor Acadêmico

Aline de Barros Coelho
Coordenadora do Curso de Enfermagem